



DECRETO Nº 31677

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre retroatividade em nomeações e exonerações.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no Decreto nº 31.619, de 18 de dezembro de 2009; e,

CONSIDERANDO a possibilidade de nomeações e exonerações com data de validade retroativa.

DECRETA:

Art. 1º Compete exclusivamente ao Prefeito as nomeações e exonerações de cargos em comissão de direção e assessoramento superior cuja data de validade seja retroativa a mais de trinta dias.

Parágrafo único. A regra prevista no “caput” é extensiva às nomeações e exonerações de servidores do quadro permanente da Prefeitura.

Art. 2º Aplica-se a mesma regra do art. 1º deste Decreto à nomeação/designação de empregos ou funções de confiança da Administração Indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2009 - 445º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 30.12.2009

Republ. em 11.01.2010